

Portaria nº 10/2022 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Considerando:** Que o art. 2º da EC nº 47/2005 estendeu o direito ao cálculo dos proventos integrais pela última remuneração e o reajuste pelo critério da paridade previstos no art. 7º da EC nº 41/2003 aos aposentados pelo art.6º da EC n.º 41/2003;
- Considerando:** O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea “e”, inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;
- Considerando:** A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;
- Considerando:** O piso salarial nacional do magistério para o ano de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício nº 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto do reconhecimento do reajuste do piso no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), com efeitos retroativos à janeiro de 2020.
- Considerando:** Que a Administração Pública, no mês de julho de 2021, concedeu reajuste no salário base dos professores no percentual de 5,26%(cinco vírgula vinte e seis por cento) e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021.
- Considerando:** Que a o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR concedeu reajuste nos proventos dos professores aposentados com paridade na mesma proporcionalidade dos percentuais de 5,26%(cinco vírgula vinte e seis por cento), no mês de julho de 2021 e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 0148, de 26 de julho de 2021 e Portaria n.º 0225, de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º:** Efetuar o pagamento do retroativo do piso salarial estabelecido para o ano de 2020 aos professores aposentados com paridade junto ao Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Art.:2º

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá-Pa, 19 de janeiro de 2022.

NILVANA MONTEIRO
SAMPAIO
XIMENES:89932536253

Assinado de forma digital por
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO
XIMENES:89932536253
Dados: 2022.01.19 18:14:04 -03'00'

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:CBD4710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 022/2022 – SMMA-PMMB

Portaria nº 022/2022 – SMMA-PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos a serviços de manutenção de refrigeração.

O Sr. **SILVANO COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **LEANDRO SARAIVA DA SILVA**, CPF/MF nº **898.932.632-04**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratem de Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.

Art. 2º Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I** – Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III** – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 11 de janeiro de 2022.

SILVANO COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:78AB862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220048 ORIGEM.....:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2021/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....:
09090001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20220048
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 09090001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS
COM E SEM MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ/MF Nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: A F B DA SILVA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI, nº CNPJ 40.077.878/0001-40.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO
MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2022.

Fonte do Recurso:	15001001/15990000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2022.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO
SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D7B17238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10/2022 – IPASEMAR

Portaria nº 10/2022 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: Que o art. 2º da EC nº 47/2005 estendeu o direito ao cálculo dos proventos integrais pela última remuneração e o reajuste pelo critério da paridade previstos no art. 7º da EC nº 41/2003 aos aposentados pelo art.6º da EC n.º 41/2003;

Considerando: O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea “e”, inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

Considerando: A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira,

cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

Considerando: O piso salarial nacional do magistério para o ano de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício nº 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto do reconhecimento do reajuste do piso no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), com efeitos retroativos à janeiro de 2020.

Considerando: Que a Administração Pública, no mês de julho de 2021, concedeu reajuste no salário base dos professores no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021.

Considerando: Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR concedeu reajuste nos proventos dos professores aposentados com paridade na mesma proporcionalidade dos percentuais de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), no mês de julho de 2021 e de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mês de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 0148, de 26 de julho de 2021 e Portaria n.º 0225, de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Efetuar o pagamento do retroativo do piso salarial estabelecido para o ano de 2020 aos professores aposentados com paridade junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá-Pa, 19 de janeiro de 2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C3E30B3E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2022/001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 2022/001, DE 19 de janeiro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho.

CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião realizada em 19.01.2022, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º: ESTABELECE o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:

DATA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
22 de fevereiro de 2022	12 de Fevereiro de 2022
22 de março de 2022	11 de Março de 2022
20 de abril de 2022	13 de abril de 2022
23 de maio de 2022	13 de Maio de 2022
21 de junho de 2022	13 de junho de 2022

22 de julho de 2022	13 de julho de 2022
23 de agosto de 2022	12 de agosto de 2022
23 de setembro de 2022	13 de setembro de 2022
21 de outubro de 2022	13 de outubro de 2022
21 de novembro de 2022	11 de novembro de 2022
20 de dezembro de 2022	14 de dezembro de 2022
20 de Janeiro de 2023	12 de Janeiro de 2023

Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14:00h, nas datas descritas acima.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2022.

GEZIEL DE LIMA VIANA

Presidente do Conselho de Administração em Exercício

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8D3847E8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-IPASEMAR

Processo nº: 715/2021-PMM, Pregão Presencial nº 006/2021-CEL/PMM. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – MOTOR 1.0 – VERSÃO HATCH – 4 PORTAS, em atendimento as necessidades do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR.

Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 07.151.812/0001-87. **Valor Global:** R\$ 21.480,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 31/12/2021. **Vigência:** 31/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:D2283BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 007/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Processo nº 864/2022, tendo como anexo o Ofício nº 034/2022-IPASEMAR.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER à servidora **MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS**, portadora do CPF nº. 299.543.632-20, matricula nº 120, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2022.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR